

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 45.600,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Aditamento Contrato nº 163/2022- Aquisição de Insumos, tratamento da Piscina – Secretaria de Esportes e Lazer;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Locação de Imóvel para abrigar o setor do CAPS II – Secretaria de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339036.10.302.0014.2.033.05.3020002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Ficha 317)	7.600,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>02.13.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES</b>			
<b>02.13.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.13.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.13.01</b>	339030.27.812.0010.2.065.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 91)	38.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339040.10.302.0014.2.033.05.3020002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 331)	7.600,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>02.13.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES</b>			
<b>02.13.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.13.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.13.01</b>	339039.27.812.0010.2.065.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 92)	38.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 11 de maio de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município